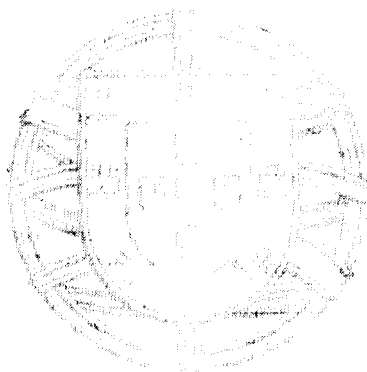




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução 24/92 (2.ª série):

Faz cessar o exercício das funções de chefia da Representação Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) por parte do Doutor José Augusto Baptista Lopes e Seabra

7974-(2)

Resolução 25/92 (2.ª série):

Concorda com a designação do Doutor José Augusto Baptista Lopes e Seabra para a chefia da Embaixada de Portugal em Nova Deli

7974-(2)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Conselho de Ministros**

Resolução 24/92 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 79/92, de 6-5, os actos relativos ao desempenho das funções de chefia de uma representação não permanente por individualidade não pertencente ao quadro diplomático devem revestir a forma de resolução do Conselho de Ministros.

Assim:

Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Concordar com a proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros no sentido de o Doutor José Augusto Baptista Lopes e Seabra cessar o exercício da chefia da Representação Permanente de Por-

tugal junto da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) em Paris.

27-8-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Resolução 25/92 (2.ª série). — De acordo com o previsto no n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 79/92, de 6-5, a chefia de uma missão diplomática pode ser confiada a individualidades não pertencentes ao quadro diplomático, precedendo resolução do Conselho de Ministros.

Assim:

Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Concordar com a proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros no sentido de confiar a chefia da Embaixada de Portugal em Nova Deli ao Doutor José Augusto Baptista Lopes e Seabra.

27-8-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Obras Completas de Almada Negreiros

Vol. I — Poesia

Vol. II — Nome de guerra

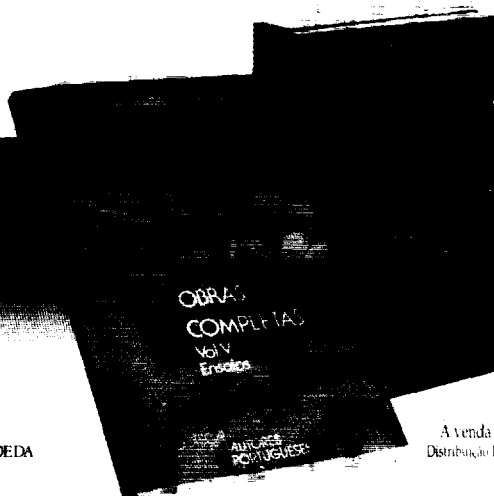
Vol. III — Artigos no "Diário de Lisboa"
Prefácio de E. W. Sapega

Vol. IV — Contos e Novelas
Prefácio de Maria Antónia Reis

Vol. V — Ensaios
Prefácio de Eduardo Lourenço



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA



A venda nas Livrarias INCM
Distribuição: INCM - LAR - MOVIDA



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 13\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex